

SUSTENTABILIDADE URBANA: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO

URBAN SUSTAINABILITY: AN ANALYSIS
OF LEGISLATION APPROVED BY
DIANÓPOLIS CITY COUNCIL / TO

Raimundo Rodrigues Bezerra 1

Unitins. E-mail: raimundo.rb@unitins.br 1

Resumo: Este artigo tem por objetivo conhecer os instrumentos de desenvolvimento e sustentabilidade urbana adotada pelo Município de Dianópolis/TO, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Bem como identificar os pressupostos teóricos que fundamentam a aplicação de instrumentos legais que disciplinam o uso dos recursos naturais de maneira sustentável nos municípios. Além disso, descrever os objetivos e finalidades dos instrumentos legais que disciplina e limita a expansão urbana desordenada e analisar as políticas de educação ambiental adotada pelo Município de Dianópolis/TO. A pesquisa é classificada em etapas, e divide-se em fins e meios. Quanto aos fins, foi desenvolvida uma abordagem de natureza exploratória e explicativa. Quanto aos meios de investigação os tipos de pesquisa adotados são; bibliográfica, documental. O método escolhido é qualitativo aplicado por meio de um estudo bibliográfico e documental. Na fundamentação do trabalho foi realizado um estudo sistematizado com base em materiais publicados relacionados ao tema, tendo-as como fontes de dados secundários. No estudo foi constatado que, o Município de Dianópolis não dispõe de leis aprovadas pela Câmara Municipal que possam ser utilizadas como instrumentos para ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal para fiscalização e repressão a possíveis danos ao meio ambiente causado pela ação humana.

Palavras chave: Desenvolvimento Sustentável. Sustentabilidade Urbana. Ambiente Urbano.

Abstract: *This article aims to learn about the development and urban sustainability instruments adopted by the Municipality of Dianópolis / TO, from January 1, 2013 to December 31, 2016. As well as to identify the theoretical assumptions underlying the application of legal instruments that discipline the use of natural resources in a sustainable manner in municipalities. In addition, to describe the objectives and purposes of the legal instruments that discipline and limit the urban sprawl and analyze the policies of environmental education adopted by the Municipality of Dianópolis / TO. The research is classified in stages, and is divided into ends and means. Regarding the ends, an exploratory and explanatory approach was developed. As for the means of investigation the types of research adopted are; bibliographical, documentary. The chosen method is qualitative applied through a bibliographical and documentary study. A systematic study based on published materials related to the theme was carried out as a secondary data source. In the study it was verified that, the Municipality of Dianópolis does not have laws approved by the Municipal Council that can be used as instruments to be used by the Municipal Executive Power to supervise and reprimand to possible damages to the environment caused by the human action.*

Key words: Sustainable Development. Urban Sustainability. Urban Environment.

Introdução

A questão da sustentabilidade urbana apresenta um grande paradoxo que permeia as discussões sobre o clima e o meio ambiente. Quanto mais as cidades crescem e se “desenvolvem”, nos padrões de urbanização maiores são os impactos ambientais daí decorrentes. Esse é, portanto, o dilema das cidades que vivem intenso ciclo de crescimento econômico e urbano constituindo um modelo de desenvolvimento urbano pensando nas gerações atuais, mas preservando os recursos naturais para as gerações futuras.

A sustentabilidade urbana tornou-se um problema central dos municípios brasileiros nas últimas décadas. Diante do exposto, questiona-se. Quais os instrumentos de desenvolvimento e sustentabilidade urbana adotada pelo Município de Dianópolis Tocantins? Este trabalho tem o objetivo geral de conhecer os instrumentos de desenvolvimento e sustentabilidade urbana adotada pelo Município de Dianópolis/TO, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Além do mais, os objetivos específicos são; Identificar os pressupostos teóricos que fundamentam a aplicação de instrumentos legais que disciplinam o uso dos recursos naturais de maneira sustentável nos municípios; b) Descrever os objetivos e finalidades dos instrumentos legais que disciplina e limita a expansão urbana desordenada; c) Analisar as políticas de educação ambiental adotada pelo Município de Dianópolis/TO.

Dessa forma, a iniciativa para escrever esse artigo com o propósito de conhecer os instrumentos de desenvolvimento e sustentabilidade urbana adotada pelo Município de Dianópolis/TO, surgiu durante o período de graduação na Faculdade de Desenvolvimento da Região Sudeste do Tocantins - FADES. Na época, houve a oportunidade de escrever o Trabalho de Conclusão de Curso sobre os impactos ambientais no Córrego Getúlio de Dianópolis /TO e cursar disciplinas com enfoques no desenvolvimento sustentável.

Sobretudo, o interesse por essa área do conhecimento foi sendo construído durante a vivência profissional e acadêmica como Diretor do Câmpus de Dianópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins-Unitins, onde se observou várias críticas de ambientalistas e atores sociais sobre o processo de degradação ambiental que passa os recursos naturais do Município, no entanto, a atuação do poder público Municipal ainda é tímida.

Este artigo está organizado em três seções, na primeira aborda os fundamentos teóricos das cidades sustentáveis, planejamento urbano e sustentabilidade, uso e ocupação do solo, na segunda a metodologia e análise dos resultados do trabalho, finalizando com as considerações finais.

Conceitos e considerações sobre “cidades sustentáveis”.

O Conceito de cidades sustentáveis refere-se àquelas cidades cuja administração concebe preceitos essenciais para a sua sustentabilidade em sentido amplo. Diferente de uma ação isolada e acabada é um trabalho em construção e que será possível de forma coletiva, mediante o rompimento de novos paradigmas.

Nessa perspectiva, Ascelrad (2005, p.4) explica que:

Cidade sustentável seria aquela capaz de negociar através da parceria público-privado os conflitos de propriedade entre crescimento econômico e equidade, de recursos entre crescimento e meio ambiente e de desenvolvimento entre preservação e equidade.

Nesse sentido, Carvalho Filho (2005) destaca que a cidade sustentável é aquela que considera em seus projetos o bem-estar geral, coletivo, sem se reter a pequenos grupos. São ações que permitem o atendimento do todo com a preservação ambiental.

A par do acima exposto, entende-se são aquelas cidades que opta por um desenvolvimento respaldado no equilíbrio sustentável, qual seja: qualidade de vida, humana, animal vegetal e por

fim igualdade social.

Planejamento Urbano e Sustentabilidade

A necessidade da conscientização ambiental ocorreu pelo aumento de denúncias de contaminação do meio ambiente. Além disso, o meio urbano antes reconhecido pelo agrupamento de pessoas em razão de conveniências, econômica e segurança, tradicionalmente era analisado e administrado com base em pressupostos lineares que o entendiam como algo relativamente estático e passível de uma previsão e planejamento com um recorte físico e racional.

No contexto atual, vem sendo visto como algo em constante mutação, perdendo, por conseguinte, o seu caráter estático e controlável inserindo-se num contexto onde o tempo e o espaço têm sua significância diminuída (CASTELLES, 1999).

Essa realidade exige uma mudança de atitude por parte dos gestores municipais e munícipes, a partir de então, a cidade passa à condição de um processo social em contínua transformação resultante das relações socioculturais e econômicas mediadas pelo tempo (SANTOS, 1985).

Dessa forma, a cidade perde sua característica "urbanística" baseada em questões espaciais, para abranger, agora, questões como desenvolvimento econômico institucional e ambiental.

Nesse sentido, Santos (1985) enfatiza que a grande mudança nessa nova postura é que agora, mais do que nunca, a cidade é um processo social em permanente transformação, é o resultado do conjunto de relações socioculturais e econômicas que se estabelecem com o tempo.

Logo, a concepção de desenvolvimento sustentável exige que o cenário urbano seja caracterizado como um ambiente no qual existem variáveis que interferem uma nas outras. Assim, não há como analisar problemas pontuais na cidade já que toda decisão gera um impacto.

Diante desse contexto, é necessário que o poder público municipal estabeleça um conjunto de regras públicas visando à resolução de problemas ambientais pontuais, por exemplo, muitas cidades concedem incentivos fiscais como forma de atrair indústrias e, conseqüentemente, gerar mais empregos e

desenvolvimento econômico, entretanto, é possível dizer que mais desenvolvimento econômico, se não planejado, pode gerar mais problemas sociais, ambientais, mais urbanização, necessitando de mais infraestrutura.

Portanto, é sabido que a administração pública requer conhecimento técnico, investimentos, com vistas a atender as necessidades da comunidade. Nesse sentido, é necessário que todos estejam envolvidos com as demandas, diretas e indiretamente de maneira efetiva.

Sustentabilidade Urbana

O conceito de Sustentabilidade está relacionado a tudo àquilo que consegue sustentar-se, manter-se, perdurar com o tempo, assegurando suas características e benefícios próprios para uso de outrem.

De acordo com Barreto et AL (2011, p.09), "consiste na capacidade de uma atividade ou sociedade se manter por tempo indeterminado, sem colocar em risco o esgotamento, a qualidade e o uso abusivo de seus recursos naturais".

Por outro lado, Cavalheiro, Araújo e Tybusch (2014) afirmam que a sustentabilidade é saciar as necessidades da presente geração, mas sem descuidar das necessidades das futuras gerações, em decorrência do agir de um ser humano responsável.

Em síntese e sem rodeios, a sustentabilidade refere-se ao uso racional dos recursos naturais com o objetivo maior de pleno desfrute destes para todas as formas de vida existentes no Território Sudeste do Estado do Tocantins.

Sistema de Índices de Sustentabilidade Urbana (SISU)- Desenvolvido por Braga (2006), o sistema é específico para mensurar a sustentabilidade urbana nos aglomerados metropolitanos

brasileiros, tomando como forma de análise a construção de índices temáticos visando medir o progresso em relação a um conjunto de objetivos relacionados à sustentabilidade urbana, sendo eles: índice de qualidade ambiental, índice de capacidade político-institucional e índice de desenvolvimento humano municipal.

Índice de Qualidade de Vida Urbana dos Municípios Brasileiros (IQVU-BR) - Desenvolvido em 2004 e 2005 para o Ministério das Cidades, cujo projeto foi coordenado pela pesquisadora Maria Inês Pedrosa Nahas, tem como foco a oferta dos serviços urbanos existentes nos municípios brasileiros, sendo assim, constitui,

mais uma ferramenta de diagnóstico utilizada como instrumento de auxílio ao planejamento de políticas públicas municipais.

Sistema Integrado de Gestão do Ambiente Urbano (SIGAU)- o SIGAU foi desenvolvido por Rossetto (2003) visando melhorar o processo decisório nos diversos níveis de formulação e implementação das políticas públicas urbanas, numa perspectiva de integrar um sistema de sustentabilidade urbana às ferramentas de planejamento urbano.

Nesse sentido, o SIGAU parte da definição de fatores críticos na gestão urbana incorpora indicadores sociais, ambientais, físico-espaciais e econômicos, mediante uma estrutura multinível de avaliação, que agrega informações de distintas naturezas que possibilita a identificação do ponto de sustentabilidade em que se encontram cada subsistema observado ou a cidade como um todo (CANDIDO, 2011).

Portanto, de acordo com Babosa (2008) um dos desafios da sustentabilidade ambiental é a conscientização de que este é um processo a ser percorrido e não algo definitivo a ser alcançado. A busca por uma conceituação urbana sustentável traz consigo uma série de proposições e estratégias que buscam atuar em níveis tanto locais quanto globais.

Entretanto, esse desafio principal é consequência de que a proposta sustentável representa uma ruptura no paradigma existente, sendo necessária uma mudança cultural dos órgãos responsáveis pelo planejamento urbano e da sociedade como um todo. Como caminho, pode-se sinalizar a necessidade contínua de formação e foco na abordagem da sustentabilidade.

Planejamento Urbano Sob a Ótica da Sustentabilidade

Tradicionalmente o planejamento urbano esteve atrelado à área urbanística, que na prática consistia no uso da abordagem de estruturação física das cidades. Nesse sentido, o planejamento urbano tem como foco a organização do espaço urbano em sua especificidade, ou seja, o aspecto concreto da cidade (VILLAÇA, 1999).

Sob esta nova abordagem, o planejamento urbano pode ser dividido em quatro etapas: diagnóstico, prognóstico, propostas e gestão urbana.

Diagnóstico- O primeiro passo para se pensar em intervir no meio urbano é realizar uma análise do mesmo com base em suas particularidades, ou seja,

observar a cidade considerando as suas características. De acordo com Duarte (2007) o diagnóstico é a análise de uma situação, compondo um cenário da realidade existente. Desse modo, toda a análise depende de dados disponíveis ou a serem coletados, portanto, considera-se o inventário parte integrante do processo de diagnóstico.

Cumprir ressaltar que, o prognóstico bem como o diagnóstico da cidade permite a visualização do cenário em si, de como está na conjuntura atual. No prognóstico analisam-se cenários futuros, ou seja, simula-se a evolução da situação atual e visualiza-se, dessa forma, o futuro da cidade.

O prognóstico é extremamente importante já que é ele que determinará o que deverá ser realizado na cidade. Qualquer erro no prognóstico causará o erro no direcionamento das ações da gestão.

Propostas- Com os cenários futuros em mão é possível planejar-se as ações a serem realizadas para que os cenários negativos não venham a ocorrer. De acordo com Duarte (2007), as propostas partem do resultado de um processo de planejamento urbano e são elas que tornam um futuro previsível em um futuro possível.

Nessas propostas, entram aspectos de obras de infraestrutura que sirvam ao

desenvolvimento econômico de uma região ou à melhoria da qualidade de vida da população de um bairro, com tendência a crescer além do que a situação atual comportaria; mudanças nas leis que regulam a ocupação do solo para evitar que áreas de mananciais sejam ocupadas e estimular que outras regiões cresçam mais do que no momento seja permitido; criação de forma alternativa de participação do cidadão no dia a dia da cidade, para que ele seja corresponsável pela qualidade de vida urbana.

Gestão Urbana- Conforme já exposto, o complexo processo de planejamento urbano é representado por um conjunto de ações permanente, inacabado e para alcançar êxito é necessário pleno acompanhamento sob pena de frustração dos objetivos desejados. (Segundo Acioly e Davidson apud Duarte (2007), p. 33) a gestão urbana pode ser entendida como “um conjunto de instrumentos, atividades e tarefas que visam assegurar o bom funcionamento de uma cidade”.

O uso e ocupação do Solo- Uma perspectiva Sustentável

O Ambiente Citadino- A origem das cidades está correlacionada ao processo de agrupamento de pessoas em função da possibilidade de produção e comercialização de bens que pudessem garantir a sobrevivência das comunidades, bem como as questões relativas à segurança.

Uso e Ocupação do Solo: A importância na percepção da ordenação espacial da cidade não é algo novo, todavia, torna-se relevante a partir do momento em que o crescimento desordenado começa a comprometer o futuro.

.Da mesma forma, a falta de planejamento e controle do uso e ocupação do solo pode gerar um processo de especulação imobiliária e a indução de ocupações com interesses econômicos, comprometendo, em alguns casos, o acesso igualitário aos equipamentos urbanos e, na maioria das vezes, demandando mais infraestrutura da cidade, o que compromete a sustentabilidade sob a ótica econômica social (GARCIA, 2017).

Zoneamento Ambiental: Na prática, o uso e a ocupação do solo associam-se diretamente ao componente ambiental da sustentabilidade, por meio do zoneamento ambiental. Dessa maneira, o termo zoneamento refere-se a uma operação feita no plano da cidade, com o fim de atribuir a cada função e a cada indivíduo seu justo lugar. Tem por base a análise detalhada de cada uma das diversas atividades humanas existentes em uma cidade, analisando qual deve ser o lugar de cada uma.

De acordo com Silva e Aguiar Filho (2014), o zoneamento ambiental deve ser entendido como instrumento da política nacional de meio ambiente e ainda como instrumento para o desenvolvimento local e regional dos centros urbanos brasileiros. Em especial, na área ambiental, este está relacionado à definição de alguns usos como: a segregação dos usos ambientalmente incompatíveis e a definição de zonas especiais de proteção ambiental.

Assim, o zoneamento ambiental pode ser entendido como um instrumento de organização territorial que deve ser seguidas na estruturação de obras públicas e privadas. Ele é a garantia da proteção ambiental, já que estabelece medidas e padrões de preservação ambiental contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Por fim, a **Sustentabilidade das Cidades Uso e Ocupação do Solo:** O processo de planejamento e controle do uso e ocupação do solo tem como finalidade máxima racionalizar o processo de urbanização com base na função social das cidades e no consumo dos recursos existentes (LEITE, 2011).

Ferramentas Estruturais para Planejamento Urbano Sustentável

A proposta do Estatuto das Cidades, no que se refere à gestão e ao planejamento urbano, rompe o modelo tradicional utilizado baseado na abordagem física do urbanismo. Institui-se uma proposta com foco no desenvolvimento da cidade como um todo.

Plano Diretor na prática, o Estatuto das Cidades é operacionalizado por meio do Plano Diretor que segue a risca a proposta da lei. É um instrumento de gestão urbana que deve ser construído num processo democrático com a finalidade de alcançar o desenvolvimento urbano.

De acordo com Carvalho e Braga (2001) o Plano Diretor é o instrumento básico da política municipal de desenvolvimento e expansão urbana, que tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Formalmente, é uma lei municipal obrigatória para as cidades com população superior a 20.000 habitantes, muito embora algumas Constituições Estaduais, como a paulista, tenham estabelecido tal obrigatoriedade a todos os municípios. Na seção seguinte, serão apresentadas a metodologia e análise dos resultados.

Os tipos de pesquisa utilizados na coleta dos dados primários e secundários foram: exploratória, explicativa, bibliográfica, documental. Abordagem da pesquisa foi bibliográfica. O método é essencialmente qualitativo.

Conforme Gil (2006) a Pesquisa Exploratória tem como principal objetivo desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, usando formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para os estudos posteriores.

Por outro lado, a investigação explicativa tem como objetivo tornar algo inteligível, justificando-lhe os motivos. Visa, portanto, esclarecer quais fatores contribuem, de alguma forma para a ocorrência de determinado fenômeno (VERGARA, 2007).

Em outras palavras, Gil (2010) afirma que a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica são semelhantes. O que diferencia é a natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica utiliza fundamentos de contribuições de diversos autores sobre um determinado assunto. Já a pesquisa documental utiliza materiais que ainda não receberam um tratamento analítico.

Desse modo, a Pesquisa Bibliográfica é um estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, redes eletrônicas, isso é material acessível ao público (VERGARA 2007).

Resultados

No estudo foi constatado que, a Lei nº 9.795 - Lei da Educação Ambiental, artigo 2º afirma: A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal (BRASIL, 1999).

Entende-se que é através deste processo que o cidadão irá construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A Educação Ambiental busca despertar em todos individual e coletivamente a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente. Também objetiva superar a visão antropocêntrica que fez com que ele, o homem, se sentisse sempre o centro de tudo esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante (LOUREIRO, 2007).

Cumprido ressaltar que, a Educação Ambiental conforme o posicionamento teórico dos autores estudado nesse trabalho é uma prática educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem o entendimento da realidade de vida e a atuação lúcida de atores sociais individuais e coletivos no ambiente. Nesse sentido, contribui para uma tentativa de implantação de um padrão civilizacional e societário distinto do vigente, pautado numa nova ética da relação sociedade-natureza. Dessa forma, para a real transformação do quadro de crise estrutural e conjuntural em que se vive a educação ambiental por definição, é um elemento estratégico na formação de ampla consciência crítica das relações sociais e de produção que situam a inserção humana na natureza (LOUREIRO, 2007).

“A consciência aqui entendida no sentido proposto por Paulo Freire (1983), em pedagogia do oprimido, que implica o momento dialético entre o desvelamento crítico da realidade e a ação social transformadora, segundo o princípio de que” os seres humanos se educam reciprocamente e mediados pelo tempo.

Toda empresa pública ou privada deve apresentar de forma definitiva sua posição em relação à questão ambiental. Esta atitude revela o seu grau de comprometimento social e sua sintonia com os desafios e as tendências evolucionárias da sociedade humana.

A dimensão ambiental atualmente longe apenas das manifestações de denúncias assume dimensões jurídicas, políticas, educacionais, científicas e tecnológicas. Junto ao turismo e a informática, a área ambiental é a maior geradora de novos empregos no mundo.

A partir das realidades acima enfatizadas, entende-se urgente e necessário que a educação ambiental seja incluída em todos os níveis e atividades possíveis do ensino, ou seja: do fundamental, passando pelo médio, graduação, extensão e pesquisa, como ponte para se chegar ao desenvolvimento sustentável, através do qual se conquistará uma melhor qualidade de vida para esta e para as gerações que virão.

Portanto, o Município de Dianópolis possui população superior a 20 mil habitantes. Não obstante esse dado estatístico a cidade ainda não conta com Estatuto próprio.

O Código de Postura, conquanto existente, não dispõe de regramento capaz de assegurar qualidade de vida compatível com recomendações da saúde pública. Sugere-se, pois aos executivos e legislativos instrumentos legais (leis Municipais) para atender referida demanda.

Considerações finais

Concluindo este artigo retoma-se aos objetivos iniciais, o objetivo geral foi conhecer os instrumentos de desenvolvimento e sustentabilidade urbana adotada pelo Município de Dianópolis/TO, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Os objetivos específicos foram: Identificar os pressupostos teóricos que fundamentam a aplicação de instrumentos legais que disciplinam o uso dos recursos naturais de maneira sustentável nos municípios. Descrever os objetivos e finalidades dos instrumentos legais que disciplina e limita a expansão urbana desordenada. Analisar as políticas de educação ambiental adotada pelo Município de Dianópolis/TO.

Para alcançar o primeiro objetivo específico, realizou-se um estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em artigos científicos, livros clássicos, revistas, dissertações e teses que discutem de maneira teórica a questão da sustentabilidade urbana como um grande paradoxo que permeia as discussões sobre o clima e o meio ambiente nos municípios.

Para atingir o segundo objetivo específico buscou-se através de visitas *in loco* a Câmara Municipal de Dianópolis e Prefeitura para verificar a existência de instrumentos legais “leis” que disciplinam o uso dos recursos naturais e ambientais no Município.

Para alcançar o terceiro objetivo procurou-se averiguar as políticas Programas, Projetos e ações de educação e gestão ambiental estabelecida pelo Município de Dianópolis, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Dessa forma, os objetivos propostos foram atingidos e pode-se responder à pergunta apresentada no início deste trabalho (Quais os instrumentos de desenvolvimento e sustentabilidade urbana adotada pelo Município de Dianópolis Tocantins)?

Nesse estudo, constatou-se que: o Município de Dianópolis não dispõe de leis aprovadas pela Câmara Municipal de Dianópolis que possam ser utilizadas como instrumentos para ser utilizados pelo poder executivo municipal para fiscalização e repressão a possíveis danos ao meio ambiente causado pela ação humana.

Portanto, com o término deste trabalho, foi possível identificar elementos que podem ser aprofundados em pesquisas futuras. Nesse sentido, recomenda-se que sejam executadas pesquisas científicas e trabalhos acadêmicos para analisar com maior profundidade o fenômeno da sustentabilidade urbana no Município de Dianópolis/TO.

Vale salientar que o desdobramento deste estudo contribuirá uma reflexão dos agentes envolvidos nas políticas de desenvolvimento local, sobre como se dá o processo de manutenção das funções e componentes do ecossistema, de modo sustentável, buscando a aquisição de medidas que sejam realistas para os setores das atividades humanas no Município de Dianópolis e Região Sudeste do Estado do Tocantins.

Referências

ACSELRAD, Henri. Justiça Ambiental: **Narrativas de resistência ao risco social ampliado**. In: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA EXECUTIVA, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

AMBIENTAL. Encontros e Caminhos: Formação de educadoras (res) ambientais e coletivos educadores. 2005. Cap. 18, p. 219-228.

CÂNDIDO, G. A. **Índice de Desenvolvimento Sustentável Local e suas influências nas políticas públicas**: um estudo exploratório no município de Alagoa Grande – PB. Gest. Prod., São Carlos, v. 18, n. 3, 2011.

BRASIL (1999) **Lei 9795 de 27 de abril de 1999**: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BARBOSA, Gisele Silva. **O desafio do Desenvolvimento Sustentável**. Revista Visões, 4 ed. 4, V.1.jan./jun.2008. Disponível em: http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Developmento_Sustentavel_Gisele.pdf >. Acesso em 11 mar/2017.

CARVALHO, P.F.; BRAGA, R. **Perspectiva de gestão ambiental em cidades médias**. Rio Claro: LPM-UNESP, 2001. 265 p.

DUARTE, Fábio. **Planejamento Urbano**. 2ª Ed. Ibpx, 2007.

GARCIA, D.ávila. Problemas urbanos nas grandes cidades. Disponível em: <http://www.slideshare.net/pegadafs/problemas-urbanos-nas-grandes-cidades>. Acesso em: 02 de mar. de 2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

_____, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

LEITE, Marcos Esdras; FRANÇA, Iara Soares de. **Caminhos de Reflexões Sobre a Sustentabilidade Urbana: Novo Modelo de Gestão Ambiental da Cidade**. Uberlândia v. 8, n. 22 set/2007.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. (Org.). **A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

SILVA, Carlos Sérgio Gurgel da; AGUIAR FILHO, Valfredo de Andrade. **Contribuições do zoneamento ambiental para o desenvolvimento sustentável dos núcleos urbanos**. Jus Navigandi. 2013. Disponível em: <HTTP/jus.com.br/artigos>. Acesso em: 17 de fev/2017.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9. ed- São Paulo: Atlas, 2007. 92, p.

VILLAÇA, Flávio. **Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil**. São Paulo Edusp 1999.

Recebido em 27 de fevereiro.
Aceito em 23 de março de 2018.